



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por Item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SUPORTE DE TRABALHO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO”** conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde justifica o procedimento para aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI, para os agentes de combate a endemias da Vigilância Ambiental, que necessitam deslocar-se diariamente em todas as ruas do município para prevenção e fiscalização de lotes urbanos, conscientização comunitária, diminuição da proliferação do mosquito aedes aegypt e demais ações para prevenção de outras doenças. A aquisição dos insumos descritos neste termo é de extrema importância na promoção e proteção da saúde dos agentes que realizam a aplicação de larvicidas químico e biológicos, borrifação intradomiciliar de efeito residual de inseticidas e exposição dos servidores a quaisquer outros riscos evitando contato com agentes tóxicos; A indicação para compra dos insumos atende as necessidades de proteção em consideração aos riscos inerentes a cada uma das atividades desenvolvidas pelo servidor que desenvolve ações de controle vetorial, para que, com o uso contínuo e diário dos equipamentos adequados a suas funções, garanta a segurança do usuário em suas atribuições.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO II.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor de referência total: **R\$ 33.266,55 (Trinta e três mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações no sistema RADAR TCE-MT, Banco de Preços, PAINEL DE PREÇOS e empresas, sendo:

MERCADO LIVRE CNPJ: 03.007.331/0001-41;

ARTLIMP CNPJ: 13.186.075/0001-50;

SUPERMERCADO PAGUEMENOS CNPJ: 60.494.416/0015-30;

BALLKE PRODUTOS CNPJ: 06.103.122/0002-70;

BANCO DE PREÇOS CNPJ: 07.797.967.0001-95;

PAINEL DE PREÇOS;

RADAR TCE – MT.

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO I.



9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues, através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante, sendo expressamente proibido sublocar o fornecimento desses itens para terceiros.

9.1.1. Os itens deverão ser entregues conforme cronograma estipulado pela Secretaria solicitante, na (CAF) Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Av. Florianópolis 105, Bairro Centro, Sorriso-MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, estando sujeito à conferência e aceite por funcionário responsável.

9.2. Não serão aceitos pelo fiscal, produtos que não estejam licitados, bem como serão **rejeitados** produtos que apresentem os seguintes defeitos: embalagens amassadas, rompidas, oxidadas, estufadas, com vazamentos, defeitos de fabricação, data de validade vencida ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e estrutura do produto.

9.3. Os produtos deste processo licitatório a serem adquiridos serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos fiscais de contrato, com atribuições específicas. A fiscalização é exercida no interesse da Administração; Não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.4. Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

9.5. Em caso de irregularidades identificadas pelo fiscal, os materiais serão rejeitados no ato da entrega, tendo a empresa contratada o **prazo máximo de 5 (cinco) dias para efetuar a troca do item**, responsabilizando-se com todas as despesas decorrentes da locomoção ou troca do item, sob pena de cancelamento da compra.

9.6. Caso determinado produto licitado deixe de ser produzido ou industrializado, a empresa licitante deverá apresentar produto similar para continuar com o fornecimento. Não havendo tal possibilidade, a empresa deve informar a Secretaria Municipal de Saúde de que não poderá mais fornecer o produto, pois o mesmo deixou de ser produzido, apresentando justificativa plausível por escrito.

9.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

9.8. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.9. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.10. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.11. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.12. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.



10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuará como fiscal de contrato da presente contratação os servidores:
Titular: EDILZA SANTOS XAVIER;
Substituto: JOSIANE DE ALMEIDA DROBOT.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 09 de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário (a): Luís Fabio Marchioro



ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD. AGILI	COD TCE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SEC. SAÚDE TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	845585	157483-3	TUBO - EM VIDRO BOROSSILICATO, INCOLOR, TAMPA DE ROSCA, DIAMETRO EXTERNO 10 X 100MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, DATA FABRICACAO.	UNID	300	300	R\$ 1,18	R\$ 354,00
2	845583	423723-4	BACIA - DE PLASTICO, COM DIAMETRO DE 15 CENTIMETRO, NA ALTURA DE 4 CENTIMETRO, COM CAPACIDADE PARA 500ML, NA COR BRANCA	UNID	100	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
3	839944	96543-0	ALCOOL ISOPROPILICO - CATEGORIA P.A., COM TEOR DE 99,9%, DENSIDADE 0,781- PESO MOLECULAR 60,10, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	LITRO	100	100	R\$ 32,01	R\$ 3.201,00
4	835826	00018075	BOTINA DE PROTECAO - BOTINA DE SEGURANCA EM COURO VULCANIZADA COR PRETA, COM ELASTICO LATERAL RECOBERTO, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, SEM BICO DE ACO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE OU SIMILAR, COM C.A, TAMANHOS 35 AO 45	PAR	100	100	R\$ 40,58	R\$ 4.058,00
5	835827	153817-9	PESCA LARVAS - CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO N- 12 COM PULSADA EM NYLON, NAS DIMENSOES CABO DE 30CM, PULSADA DE 10CM DIAM. X 10CM PROF., COM FINALIDADE DE PESCAR LARVAS DA DENGUE.	UNID	100	100	R\$ 19,06	R\$ 1.906,00
6	845586	292327-0	ROUPA (EPI) - COMPOSICAO EM 50% DE ALGODÃO E 50% DE POLYESTER COM REFORCO ADICIONAL NAS PERNAS PARA PROTEÇÃO CONTRA APLICAÇÃO DE PRODUTOS, NOS TAMANHOS P, M, G, GG, CONSTITUÍDO POR MASCARA FACIAL COM FILTROS, LUVA, CAPUZ, AVENTAL, VISEIRA, ÓCULOS, PROTETOR AURICULAR, CAMISA E CALÇA.	UNID	50	50	R\$ 88,21	R\$ 4.410,50
7	845612	162924-7	PIPETA PASTEUR - EM PLASTICO, GRADUADA ATE 3 ML, USO LABORATORIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UNID	1000	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
8	845606	345318-9	CAIXA DE ISOPOR - EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, CAPACIDADE PARA 07 LITROS, COM ALCA, NA COR BRANCA, COM TAMPA, MEDINDO: INTERNA (285X 203 X 246 X 19)MM (ALT X COMP X PROF X ESP), PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ORGANICOS, QUIMICOS E VACINAS	UNID	15	15	R\$ 12,13	R\$ 181,95



9	845608	343079-0	CAIXA DE ISOPOR - EM POLIESTIRENO EXPANDIDO,CAPACIDADE PARA 12 LITROS,COM ALCA,NA COR BRANCA,COM TAMPAMEDINDO: INTERNA (265 X 300 X 185 X 32)MM (ALT X COMP X LARG X ESP) E EXTERNA: (300 X 340 X 230 X 32)MM (ALT X COMP X LARG X ESP),PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ORGANICOS, QUIMICOS E VACINAS	UNID	10	10	R\$ 17,01	R\$ 170,10
10	845607	00054303	CAIXA DE ISOPOR - EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 21 LITROS, NA COR BRANCA, TAMP VEDANTE, EMBALAGEM TERMICA PARA ACONDICIONAMENTO	UNID	10	10	R\$ 27,27	R\$ 272,70
11	845609	00054304	CAIXA DE ISOPOR - EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 35 LITROS, NA COR BRANCA, TAMP VEDANTE, EMBALAGEM TERMICA PARA ACONDICIONAMENTO	UNID	5	5	R\$ 48,96	R\$ 244,80
12	845604	00033365	BOLSA EM LONA IMPERMEÁVEL EXTREMAMENTE RESISTENTE, TIPO MOCHILA, PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA A PARTIR DE: 30CM LARG. X 45CM ALT., COM CANTOS ARREDONDADOS NA PARTE SUPERIOR, E PARTE TRASEIRA REFORCADA, ENCHIMENTO DE ISOMANTA DE NO MIN. 8 MM DE ESPESSURA, FOLE A PARTIR DE:(LATERAL DA MOCHILA) 12 CM DE LARG., BORDA SUPERIOR, DUAS ALCAS DE OMBRO A PARTIR DE: 22CM COMP. X 5 CM LARG., COM ENCHIMENTO DE ISOMANTA DE NO MIN. 8MM DE ESPESSURA E REVESTIDAS COM MESMO TECIDO DO CORPO DA BOLSA - LONA DE ALGODÃO, REGULADOR DE ALCA: COSTURADOS NAS EXTREMIDADES DAS ALCAS COM TRES VIAS DE PASSAGEM DE NO MIN. 2,5CM DE LARG. NA PARTE INTERNA E 3CM DE LARG. NA PARTE EXTERNA COM COMPOSICAO 100 % POLIETILENO, DISPONIBILIZAR A IMAGEM JA DIAGRAMADA COM LOGO DO SOLICITANTE QUE DEVE SER APLICADO NA PECA POR SILKSCREEN, NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA.	UNID	150	150	R\$ 114,67	R\$ 17.200,50
							TOTAL	R\$ 33.266,55



ANEXO I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.304.0006.2120	MANUT. DAS AÇÕES DA VIG. EM SAÚDE	339030	721 F-102	R\$ 32.266,55